



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CartPrecCiv 1000185-90.2022.5.02.0447
DEPRECANTE: GERALDO FERREIRA DE SANTANA
DEPRECADO: EDUARDO ANTONIO DA SILVA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 53db576

Destinatário: EDUARDO ANTONIO DA SILVA

Certifico e dou fé que me dirigi, na data de 12/04/2022, respeitando as regras de distanciamento social para evitar o contágio e disseminação da Covid-19, a RUA DOUTOR LEONEL FERREIRA DE SOUZA, 311, e encontrei o imóvel aparentemente vazio, pois ninguém atendeu a porta, sendo que fui informado pelo vizinho ao lado, número 287, de que desconhecem o Destinatário: EDUARDO ANTONIO DA SILVA, que o imóvel encontra-se vazio e as vezes há gente no local.

Retornei a RUA DOUTOR LEONEL FERREIRA DE SOUZA, 311, em 13/04/2022, onde, após me identificar e deixá-lo ciente do mandado, o senhor que se apresentou como Jose Roberio afirmou que encontra-se ali de passagem, que desconhece Destinatário: EDUARDO ANTONIO DA SILVA, que o imóvel encontra-se vazio, que nada tem com a presente ação e que nao teria mais informação a dar. Em frente, imóvel de número 310, fui informado que desconhecem Destinatário: EDUARDO ANTONIO DA SILVA, assim sendo, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel, auto anexo.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

Santos.

SANTOS/SP, 14 de abril de 2022

ADRIANO LEAL BORGES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ADRIANO LEAL BORGES - Juntado em: 14/04/2022 09:21:38 - 979c048
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22041409185740800000251849711?instancia=1>
Número do processo: 1000185-90.2022.5.02.0447
Número do documento: 22041409185740800000251849711



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

7ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
CartPrecCiv 1000185-90.2022.5.02.0447

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 13 de abril de 2022, à RUA DOUTOR LEONEL FERREIRA DE SOUZA, 311, Jardim Rádio Clube, SANTOS/S, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 022 13:07, partes DEPRECANTE: GERALDO FERREIRA DE SANTANA e DEPRECADO: EDUARDO ANTONIO DA SILVA para pagamento da importância de R\$ 220.000,00, Data de Atualização - 21/09/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS	
MATRÍCULA	FICHA	Santos, 09 de maio de 1984	
22.059	001		
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, designado como lote nº 11, da quadra 25, situado na rua Dr. Leonel Ferreira de Souza, do lado ímpar, distante 20,00 metros da rua Antonio Ludgero Santos, no loteamento denominado Jardim Rádio Clube, no perímetro urbano desta Comarca, medindo: 10,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 ms2., confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado direito com o lote nº 10; do lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com os lotes nºs. 8 e 14. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº 40.025.011.000. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALBERTO DE LUCA, Brasileiro, viúvo, - proprietário, CPF. 025.380.768-97, residente e domiciliado em São Vicente-SP. INSCRIÇÃO ANTERIOR: 2.272. O Oficial, <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>Av.2/22.059. Santos, 27 de março de 1989. Por Petição firmada nesta cidade, aos 16 de fevereiro de 1989, corroborada por xerocópia autêntica da Carta de Habitação nº164, expedida a 01 de setembro de 1986, pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando a construção da casa nº311, na Rua Leonel Ferreira de Souza, pelo processo nº16.164/84, com a área construída de 56,70m2. O Oficial Maior, . . .</p>			

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto.

Matrícula nº: 22050. 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

Nº Contribuinte PMSP: 40025011000

Endereço atualizado: _____

Benfeitorias não constantes na matrícula: há construção, casa térrea.

Avaliação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: junto a corretor de imóvel da região e pesquisa realizada.

[Assinatura]
ADRIANO LEAL
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr(a).

_____, _____(função),
CPF _____, residente e domiciliado como afirmado em

_____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 7a. Vara do Trabalho de Santos, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

ADRIANO LEAL
Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário



Assinado eletronicamente por: ADRIANO LEAL BORGES - Juntado em: 14/04/2022 09:21:38 - 8e55517

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22041409195499700000251849771?instancia=1>

Número do processo: 1000185-90.2022.5.02.0447

Número do documento: 22041409195499700000251849771

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
06f29b9	10/03/2022 16:43	Petição Inicial	Petição Inicial
4e9daff	10/03/2022 16:43	CP+DESPACHO+REGISTRO DO IMÓVEL	Documento Diverso
5cdc160	10/03/2022 19:41	Despacho	Despacho
53db576	14/03/2022 13:07	Mandado de Avaliação de Imóvel	Mandado
1207c1b	14/03/2022 13:07	Mat 22059	Mandado
979c048	14/04/2022 09:21	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
8e55517	14/04/2022 09:21	AUTO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL	Auto de Penhora

